



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Matérias Selecionadas



Ano CXLVIII Nº 117

Brasília – DF, segunda-feira, 20 de junho de 2011

Obs.: As matérias selecionadas e de interesse da SPO estão marcadas em amarelo.

Conteúdo:

Página

SEÇÃO 1

Decreto de 17 de junho de 2011	10
Portaria 283	116
Portaria 285	125
Portaria 286	129
Portaria 46	167

SEÇÃO 2

Sem Matérias Relevantes

SEÇÃO 3

Sem Matérias Relevantes



TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	7.200.000

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRO-DUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR		
	0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							278.182		
		ATIVIDADES									
20 606	0379 2B69	Promoção da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER							197.902		
20 606	0379 2B69 0001	Promoção da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER - Nacional							197.902		
20 607	0379 6566	Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							80.280		
20 607	0379 6566 0001	Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada - Nacional	F	3	2	90	0	250	197.902		
									80.280		
			F	3	2	90	0	250	80.280		
TOTAL - FISCAL									278.182		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									278.182		

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO II		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRO-DUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR		
	1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passagens							1.732.087		
		ATIVIDADES									
15 453	1295 2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							1.732.087		
15 453	1295 2843 0043	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - No Estado do Rio Grande do Sul							1.732.087		
			F	3	2	90	0	250	1.732.087		
TOTAL - FISCAL									1.732.087		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									1.732.087		

SIOP Formalização nº 290

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2011

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 801.664.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso V, alínea "a", da Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011,

DECRETO :

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 801.664.000,00 (oitocentos e um milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de junho de 2011; 190ª da Independência e 123ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

Órgão: 20000 - Presidência da República

Unidade: 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRO-DUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR		
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							5.500.000		
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							5.500.000		
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - Nacional							5.500.000		
			S	1	1	90	0	100	5.500.000		
	0641	Inteligência Federal							5.000.000		
		ATIVIDADES									
06 122	0641 2272	Gestão e Administração do Programa							5.000.000		
06 122	0641 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							5.000.000		
			F	1	1	90	0	100	5.000.000		
TOTAL - FISCAL									5.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE									5.500.000		
TOTAL - GERAL									10.500.000		

Órgão: 20000 - Presidência da República

Unidade: 20121 - Secretaria de Direitos Humanos

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRO-DUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR		
	0750	Apoio Administrativo							150.000		
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 122	0750 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							150.000		

14 122	0750 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional									150.000
			F	1	0	91	0	100			150.000
TOTAL - FISCAL											150.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											150.000

Órgão: 20000 - Presidência da República

Unidade: 20125 - Controladoria-Geral da União

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRO-DUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR		
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.000.000		
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							1.000.000		
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - Nacional							1.000.000		
			S	1	1	90	0	100	1.000.000		
TOTAL - FISCAL									0		
TOTAL - SEGURIDADE									1.000.000		
TOTAL - GERAL									1.000.000		

Órgão: 20000 - Presidência da República

Unidade: 20126 - Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRO-DUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR		
	0750	Apoio Administrativo							30.000		
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 122	0750 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							30.000		
14 122	0750 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							30.000		
			F	1	0	91	0	100	30.000		
TOTAL - FISCAL									30.000		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									30.000		

Órgão: 20000 - Presidência da República

Unidade: 20128 - Secretaria de Portos

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRO-DUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR		
	0750	Apoio Administrativo							8.000.000		
		ATIVIDADES									
26 122	0750 2000	Administração da Unidade							8.000.000		
26 122	0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							8.000.000		
			F	1	1	90	0	100	8.000.000		
TOTAL - FISCAL									8.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									8.000.000		

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia

Unidade: 24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRO-DUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR		
	0750	Apoio Administrativo							400.000		
		ATIVIDADES									
19 122	0750 2000	Administração da Unidade							400.000		
19 122	0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							400.000		
			F	1	1	90	0	100	400.000		
TOTAL - FISCAL									400.000		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									400.000		

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade: 25208 - Superintendência de Seguros Privados

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRO-DUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR		
	0779	Desenvolvimento dos Mercados de Seguros, Previdência Complementar Aberta e Capitalização							5.800.000		
		ATIVIDADES									
04 122	0779 2272	Gestão e Administração do Programa							4.000.000		
04 122	0779 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							4.000.000		
			F	1	1	90	0	100	4.000.000		
04 122	0779 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.800.000		
04 122	0779 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							1.800.000		
			F	1	0	91	0	100	1.800.000		
TOTAL - FISCAL									5.800.000		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									5.800.000		

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Unidade: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRO-DUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR		
	1073	Brasil Universitário							300.000		
		ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação							300.000		

PORTARIA Nº 283, DE 17 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso de suas atribuições, e
Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento; e

Considerando as planilhas encaminhadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, por meio do Ofício Sec. nº 588/2011, de 25 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Remanejar o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial sob gestão estadual, conforme descrito no Anexo I desta Portaria, e sob gestão dos municípios habilitados à Gestão Plena do Sistema Municipal e aderidos ao Pacto pela Saúde 2006, conforme detalhado nos Anexos II, III e IV.

§ 1º O total de recurso financeiro anual do estado de MINAS GERAIS, referente ao bloco de financiamento da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, corresponde a R\$ 2.595.538.633,82, assim distribuído:

Destino	Valor Anual	Detalhamento
Total dos recursos transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES	731.788.405,37	Anexo I
Total dos recursos transferidos aos Fundos Municipais de Saúde - FMS	1.754.626.992,51	Anexo II
Total dos recursos retidos no Fundo Nacional de Saúde	109.123.235,94	Anexo III

§ 2º Estão inclusos neste bloco de financiamento os valores referentes aos incentivos do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no valor de R\$ 7.603.200,00 e do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU, no valor de R\$27.540.000,00.

§ 3º O estado e os municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores descritos nos anexos desta Portaria.

Art. 2º Instruir que o remanejamento de recurso concedido, por meio desta portaria, não acarrete impacto no teto financeiro global do Estado.

Art. 3º Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde e Fundos Municipais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo Único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585-0031 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de junho de 2011.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS - JUNHO/2011

PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (valores anuais)		VALOR
PESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS		
Limites Referentes aos recursos programados na SES		105.095.073,36
Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual		606.384.322,25
Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES		20.309.009,76
Valores a serem RETIRADOS pelo FNS e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais (-)		0,00
VALORES TRANSFERIDOS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		731.788.405,37

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS - JUNHO/2011

PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais)										
IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Incentivos-permanentes-custeio*	Ajustes	Valores de TCEP-com transferências realizadas ao FES	Valores de Estabelecimentos-sob gestão estadual	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde	Valores recebidos de outras UFs	Total
		Próprio	Referenciado							
310010	ABADIA DOS DOURADOS	222.034,14	70.081,54	0,00	16.331,88	0,00	308.447,56	0,00	0,00	0,00
310020	ABAEETE	745.097,67	123.636,64	0,00	49.421,32	0,00	918.155,63	0,00	0,00	0,00
310030	ABRE CAMPO	406.348,23	169.615,68	0,00	45.878,36	0,00	621.842,27	0,00	0,00	0,00
310040	ACAÍACA	25.436,19	0,00	0,00	119,66	0,00	25.555,85	0,00	0,00	0,00
310050	ACUCENA	80.943,99	17,38	0,00	0,00	0,00	80.961,37	0,00	0,00	0,00
310060	AGUA BOA	586.783,76	36.018,07	0,00	49.773,29	0,00	672.575,12	0,00	0,00	0,00
310070	AGUA COMPRIDA	7.651,41	180,00	0,00	0,00	0,00	7.831,41	0,00	0,00	0,00
310080	AGUANIL	7.994,86	0,00	0,00	0,00	0,00	7.994,86	0,00	0,00	0,00
310090	AGUAS FORMOSAS	683.183,68	515.742,28	293.575,37	82.330,91	0,00	1.469.232,24	0,00	0,00	105.600,00
310100	AGUAS VERMELHAS	468.416,12	71.629,03	0,00	37.307,70	0,00	577.352,85	0,00	0,00	0,00
310110	AIMÓRES	873.739,72	24.110,49	0,00	42.718,10	0,00	940.568,31	0,00	0,00	0,00
310120	AIURUOCA	288.083,21	304.163,40	0,00	29.394,80	0,00	621.641,41	0,00	0,00	0,00
310130	ALAGOA	69.412,92	0,00	0,00	2.390,04	0,00	71.802,96	0,00	0,00	0,00
310140	ALBERTINA	5.491,26	0,00	0,00	129,76	0,00	5.621,02	0,00	0,00	0,00
310150	ALEM PARAIBA	1.498.802,35	1.316.629,96	544.202,02	426.428,88	0,00	3.680.463,21	0,00	0,00	105.600,00
310160	ALFENAS	4.303.197,06	19.490.363,68	1.882.421,17	1.515.462,33	0,00	0,00	0,00	0,00	27.191.444,24
310163	ALFREDO VASCONCELOS	7.323,36	0,00	0,00	331,10	0,00	7.654,46	0,00	0,00	0,00
310170	ALMENARA	1.676.640,61	934.611,02	328.284,12	452.840,12	0,00	3.392.375,87	0,00	0,00	0,00
310180	ALPERCATA	7.858,08	0,00	0,00	0,00	0,00	7.858,08	0,00	0,00	0,00
310190	ALPINÓPOLIS	668.914,13	30.117,78	0,00	37.641,01	0,00	736.672,92	0,00	0,00	0,00
310200	ALTEROSA	343.040,92	18,06	0,00	20.527,23	0,00	363.586,21	0,00	0,00	0,00
310205	ALTO CAPARAO	39.811,38	0,00	0,00	394,02	0,00	40.205,40	0,00	0,00	0,00
310210	ALTO RIO DOCE	287.812,97	65.454,10	0,00	17.402,49	0,00	370.669,56	0,00	0,00	0,00
310220	ALVARENGA	16.552,08	252,00	0,00	90,66	0,00	16.894,74	0,00	0,00	0,00
310230	ALVINÓPOLIS	535.182,69	32.107,79	0,00	37.896,33	0,00	605.186,81	0,00	0,00	0,00
310240	ALVORADA DE MINAS	10.932,18	0,00	0,00	716,37	0,00	11.648,55	0,00	0,00	0,00
310250	AMPARO DO SERA	7.358,87	0,00	0,00	0,00	0,00	7.358,87	0,00	0,00	0,00
310260	ANDRADAS	1.393.209,87	456.958,08	175.749,01	367.117,17	0,00	2.393.034,13	0,00	0,00	0,00
310270	CACHOEIRA DE PAJEU	243.105,92	16.097,31	0,00	12.774,30	0,00	271.977,53	0,00	0,00	0,00
310280	ANDRELANDIA	385.651,14	57.572,20	0,00	15.910,42	0,00	459.133,76	0,00	0,00	0,00
310285	ANGELANDIA	63.667,25	491,40	0,00	0,00	0,00	64.158,65	0,00	0,00	0,00
310290	ANTONIO CARLOS	214.899,94	6.033,00	0,00	5.430,92	0,00	226.363,86	0,00	0,00	0,00
310300	ANTONIO DIAS	83.940,68	223,60	0,00	1.092,72	0,00	85.257,00	0,00	0,00	0,00
310310	ANTONIO PRADO DE MINAS	3.848,46	0,00	0,00	160,44	0,00	4.008,90	0,00	0,00	0,00
310320	ARACAI	2.963,24	0,00	0,00	192,27	0,00	3.155,51	0,00	0,00	0,00
310330	ARACITABA	9.188,08	3.662,40	0,00	60,30	0,00	12.910,78	0,00	0,00	0,00
310340	ARACUAI	1.437.960,29	779.718,96	335.456,41	548.176,17	0,00	3.101.311,83	0,00	0,00	0,00
310350	ARAGUARI	5.194.648,65	3.860.972,41	0,00	578.630,66	0,00	0,00	0,00	0,00	9.634.251,72
310360	ARANTINA	5.765,02	0,00	0,00	180,84	0,00	5.945,86	0,00	0,00	0,00
310370	ARAPONGA	31.858,07	0,00	0,00	0,00	0,00	31.858,07	0,00	0,00	0,00
310375	ARAPORA	208.407,16	100,80	0,00	18.055,48	0,00	226.563,44	0,00	0,00	0,00

310380	ARAPUA	24.608,98	0,00	0,00	0,00	0,00	24.608,98	0,00	0,00	0,00
310390	ARAÚJOS	112.444,13	0,00	0,00	866,82	0,00	113.310,95	0,00	0,00	0,00
310400	ARAXÁ	4.591.105,40	4.416.721,88	733.651,15	398.582,13	0,00	10.034.460,56	0,00	0,00	105.600,00
310410	ARCEBURGO	101.722,61	26,51	0,00	332,14	0,00	102.081,26	0,00	0,00	0,00
310420	ARCOS	1.155.095,90	24.079,98	61.813,86	358.264,53	0,00	1.599.254,27	0,00	0,00	0,00
310430	AREADO	329.199,97	0,00	0,00	11.577,81	0,00	340.777,78	0,00	0,00	0,00
310440	ARGIRITA	20.965,95	0,00	0,00	47,82	0,00	21.013,77	0,00	0,00	0,00
310445	ARICANDUVA	40.926,17	0,00	0,00	0,00	0,00	40.926,17	0,00	0,00	0,00
310450	ARINOS	683.698,48	310.030,13	0,00	56.525,09	0,00	1.050.253,70	0,00	0,00	0,00
310460	ASTOLFO DUTRA	391.063,83	74.139,01	0,00	23.643,06	0,00	488.845,90	0,00	0,00	0,00
310470	ATALEIA	429.461,21	102.386,19	0,00	34.970,98	0,00	566.818,38	0,00	0,00	0,00



PORTARIA Nº 285, DE 17 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso de suas atribuições, e
Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento; e,

Considerando as planilhas encaminhadas pela Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, por meio do Ofício nº 031/2011-CIB/PR, de 30 de maio de 2011, e as Deliberações CIB/PR nºs 44 e 45, de 30 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Remanejar o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial sob gestão estadual, conforme descrito no Anexo I desta Portaria, e sob gestão dos municípios habilitados à Gestão Plena do Sistema Municipal e aderidos ao Pacto pela Saúde 2006, conforme detalhado nos Anexos II e III.

§ 1º O total de recurso financeiro anual do estado do PARANÁ, referente ao bloco de financiamento da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, corresponde a R\$ 1.594.918.568,19, assim distribuído:

Destino	Valor Anual	Detalhamento
Total dos recursos transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES	654.210.896,99	Anexo I
Total dos recursos transferidos aos Fundos Municipais de Saúde - FMS	871.631.265,78	Anexo II
Total dos recursos retidos no Fundo Nacional de Saúde	69.076.405,42	Anexo III

§ 2º Estão inclusos neste bloco de financiamento os valores referentes aos incentivos do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no valor de R\$ 5.517.600,00 e do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU, no valor de R\$ 14.034.000,00.

§ 3º O estado e os municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores descritos nos Anexos desta Portaria.

Art. 2º Instruir que o remanejamento de recurso concedido, por meio desta portaria, não acarretará impacto no teto financeiro global do estado.

Art. 3º Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde e Fundos Municipais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo Único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585-0041 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de junho de 2011.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ - JUNHO/2011

PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - (valores anuais)		VALOR
ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS		
Limites referentes aos recursos programados na SES		210.423.009,74
Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual		443.787.887,25
Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES		0,00
Valores a serem retidos pelo FNS e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais (-)		0,00
VALORES TRANSFERIDOS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		654.210.896,99

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ - JUNHO/2011

PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais)										
IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Incentivos permanentes de custeio *	Ajustes	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES	Valores de Estabelecimentos sob gestão estadual	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde	Valores recebidos de outras Ufs	Total
		Próprio	Referenciado							
410010	ABATIA	194.384,04	3.720,99	0,00	0,00	0,00	198.105,03	0,00	0,00	0,00
410020	ADRIANOPOLIS	38.213,02	0,00	0,00	0,00	0,00	38.213,02	0,00	0,00	0,00
410030	AGUDOS DO SUL	22.940,77	0,00	0,00	0,00	0,00	22.940,77	0,00	0,00	0,00
410040	ALMIRANTE TAMANDARE	1.757.976,30	658.813,71	0,00	0,00	0,00	2.416.790,01	0,00	0,00	0,00
410045	ALTAMIRA DO PARANA	185.073,84	12.883,68	0,00	26.212,44	0,00	0,00	0,00	0,00	224.169,96
410050	ALTONIA	904.494,48	36.000,00	0,00	121.968,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062.463,44
410060	ALTO PARANA	320.238,96	28.404,00	0,00	0,00	0,00	348.642,96	0,00	0,00	0,00
410070	ALTO PIQUIRI	70.626,12	0,00	0,00	217.925,28	0,00	0,00	0,00	0,00	288.551,40
410080	ALVORADA DO SUL	107.063,10	0,00	40.980,48	0,00	0,00	148.043,58	0,00	0,00	0,00
410090	AMAPORA	85.596,67	24.402,51	22.963,80	0,00	0,00	132.962,98	0,00	0,00	0,00
410100	AMPERE	464.785,83	34.758,19	0,00	147.402,36	0,00	395.258,02	0,00	0,00	251.688,36
410105	ANAHY	3.397,01	0,00	0,00	0,00	0,00	3.397,01	0,00	0,00	0,00
410110	ANDIRA	585.768,94	45.456,44	0,00	0,00	0,00	631.225,38	0,00	0,00	0,00
410115	ANGULO	468,90	0,00	0,00	0,00	0,00	468,90	0,00	0,00	0,00
410120	ANTONINA	412.555,22	59.539,47	0,00	0,00	0,00	472.094,68	0,00	0,00	0,01
410130	ANTONIO OLINTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410140	APUCARANA	10.385.730,19	7.647.947,76	2.452.687,32	1.512.467,32	0,00	0,00	0,00	0,00	21.998.832,59
410150	ARAPONGAS	13.380.803,68	7.680.098,48	2.016.372,36	0,00	0,00	22.742.474,52	0,00	0,00	334.800,00
410160	ARAPOTI	639.705,79	36.468,98	79.200,00	0,00	0,00	676.174,77	0,00	0,00	79.200,00
410165	ARAPUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410170	ARARUNA	309.890,00	19.347,83	0,00	0,00	0,00	329.237,84	0,00	0,00	0,00
410180	ARAUCARIA	5.395.759,20	706.377,84	402.978,24	549.667,68	0,00	297.378,24	0,00	0,00	6.757.404,72
410185	ARIRANHA DO IVAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410190	ASSAI	511.277,00	277.831,83	0,00	0,00	0,00	789.108,84	0,00	0,00	-0,01
410200	ASSIS CHATEAUBRIAND	931.851,66	149.931,29	0,00	0,00	0,00	1.081.782,95	0,00	0,00	0,00
410210	ASTORGA	809.988,63	161.101,00	116.168,40	0,00	0,00	1.087.258,03	0,00	0,00	0,00
410220	ATALAIA	47.354,43	0,00	46.290,24	0,00	0,00	93.644,67	0,00	0,00	0,00
410230	BALSA NOVA	138.543,25	13.983,03	25.214,04	0,00	0,00	177.740,33	0,00	0,00	0,00
410240	BANDEIRANTES	1.203.497,52	141.802,79	185.620,08	0,00	0,00	1.530.920,39	0,00	0,00	0,00
410250	BARBOSA FERRAZ	585.797,28	44.411,89	0,00	0,00	0,00	630.209,16	0,00	0,00	0,01
410260	BARRACAO	487.424,40	130.965,84	0,00	234.521,16	0,00	0,00	0,00	0,00	852.911,40
410270	BARRA DO JACARE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410275	BELA VISTA DO CAROBA	71.799,12	0,00	0,00	84.199,80	0,00	0,00	0,00	0,00	155.998,92
410280	BELA VISTA DO PARAISO	376.937,68	49.081,13	0,00	0,00	0,00	426.018,81	0,00	0,00	0,00
410290	BITURUNA	485.857,75	13.926,36	0,00	0,00	0,00	499.784,11	0,00	0,00	0,00
410300	BOA ESPERANCA	72.729,21	10.262,33	0,00	0,00	0,00	82.991,54	0,00	0,00	0,00
410302	BOA ESPERANCA DO IGUACU	23.217,12	0,00	0,00	40.199,16	0,00	0,00	0,00	0,00	63.416,28
410304	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	25.771,59	0,00	0,00	0,00	0,00	25.771,59	0,00	0,00	0,00
410305	BOA VISTA DA APARECIDA	40.339,09	0,00	0,00	0,00	0,00	40.339,09	0,00	0,00	0,00
410310	BOCAIUVÁ DO SUL	97.027,74	7.669,19	0,00	0,00	0,00	104.696,93	0,00	0,00	0,00
410315	BOM JESUS DO SUL	10.103,76	0,00	0,00	8.560,68	0,00	0,00	0,00	0,00	18.664,44
410320	BOM SUCESSO	93.598,90	0,00	37.714,44	0,00	0,00	131.313,34	0,00	0,00	0,00
410322	BOM SUCESSO DO SUL	9.092,30	0,00	0,00	0,00	0,00	9.092,30	0,00	0,00	0,00
410330	BORRAZOPOLIS	187.006,72	18.786,58	0,00	0,00	0,00	205.793,30	0,00	0,00	0,00
410335	BRAGANEY	2.435,93	0,00	0,00	0,00	0,00	2.435,93	0,00	0,00	0,00
410337	BRASILÂNDIA DO SUL	12.428,64	0,00	0,00	5.839,56	0,00	0,00	0,00	0,00	18.268,20
410340	CAFEARA	10.249,39	0,00	0,00	0,00	0,00	10.249,39	0,00	0,00	0,00
410345	CAFELÂNDIA	287.953,39	131.732,21	0,00	0,00	0,00	419.685,60	0,00	0,00	0,00
410347	CAFÉZAL DO SUL	20.273,76	0,00	0,00	8.716,80	0,00	0,00	0,00	0,00	28.990,56



412535	SAO JORGE DO PATROCINIO	379.484,90	186.428,62	26.252,88	33.502,72	0,00	112.724,40	0,00	0,00	512.944,72
412540	SAO JOSE DA BOA VISTA	142.647,17	40.262,43	0,00	0,00	0,00	182.909,60	0,00	0,00	0,00
412545	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	83.177,82	50.590,83	0,00	0,00	0,00	133.768,64	0,00	0,00	0,01
412550	SAO JOSE DOS PINHAIS	10.249.249,12	1.979.374,88	735.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.964.224,00
412555	SAO MANOEL DO PARANA	5.221,44	0,00	0,00	0,00	0,00	5.221,44	0,00	0,00	0,00
412560	SAO MATEUS DO SUL	838.563,94	112.216,37	159.517,56	0,00	0,00	1.110.297,87	0,00	0,00	0,00
412570	SAO MIGUEL DO IGUAÇU	953.567,30	166.205,15	105.600,00	0,00	0,00	1.119.772,45	0,00	0,00	105.600,00
412575	SAO PEDRO DO IGUAÇU	138.572,08	9.435,11	0,00	0,00	0,00	148.007,19	0,00	0,00	0,00
412580	SAO PEDRO DO IVAI	311.693,22	80.245,71	0,00	0,00	0,00	391.938,93	0,00	0,00	0,00
412590	SAO PEDRO DO PARANA	5.784,39	0,00	0,00	0,00	0,00	5.784,39	0,00	0,00	0,00
412600	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	189.604,35	11.783,95	0,00	0,00	0,00	201.388,29	0,00	0,00	0,01
412610	SAO TOME	18.075,60	0,00	0,00	0,00	0,00	18.075,60	0,00	0,00	0,00
412620	SAPOEMA	53.224,63	11.480,97	0,00	0,00	0,00	64.705,60	0,00	0,00	0,00
412625	SARANDI	4.686.012,20	4.463.970,89	0,00	0,00	0,00	9.149.983,09	0,00	0,00	0,00
412627	SAUDADE DO IGUAÇU	11.557,94	0,00	0,00	0,00	0,00	11.557,94	0,00	0,00	0,00
412630	SENGES	475.251,52	8.764,65	0,00	0,00	0,00	484.016,17	0,00	0,00	0,00
412635	SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	75.119,47	0,00	0,00	0,00	0,00	75.119,47	0,00	0,00	0,00
412640	SERTANEJA	43.287,93	0,00	48.356,16	0,00	0,00	91.644,08	0,00	0,00	0,01
412650	SERTANOPOLIS	346.005,25	11.549,61	0,00	0,00	0,00	357.554,86	0,00	0,00	0,00
412660	SIQUEIRA CAMPOS	522.533,34	71.675,52	0,00	0,00	0,00	594.208,86	0,00	0,00	0,00
412665	SULINA	11.698,89	0,00	0,00	0,00	0,00	11.698,89	0,00	0,00	0,00
412667	TAMARANA	145.327,96	4.514,50	26.905,44	0,00	0,00	176.747,90	0,00	0,00	0,00

412670	TAMBOARA	69.763,57	0,00	38.580,12	0,00	0,00	108.343,69	0,00	0,00	0,00
412680	TAPEJARA	306.844,26	11.689,28	0,00	0,00	0,00	318.533,54	0,00	0,00	0,00
412690	TAPIRA	203.475,72	0,00	0,00	12.888,24	0,00	0,00	0,00	0,00	216.363,96
412700	TEIXEIRA SOARES	162.465,99	30.605,98	0,00	0,00	0,00	193.071,98	0,00	0,00	-0,01
412710	TELEMACHO BORBA	3.728.946,98	2.213.596,99	0,00	0,00	0,00	5.942.543,97	0,00	0,00	0,00
412720	TERRA BOA	1.082.687,76	200.185,75	0,00	81.038,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.363.911,55
412730	TERRA RICA	284.094,88	10.597,78	18.182,76	0,00	0,00	312.875,42	0,00	0,00	0,00
412740	TERRA ROXA	370.812,89	4.258,57	0,00	0,00	0,00	375.071,46	0,00	0,00	0,00
412750	TIBAGI	304.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.714,00	0,00	0,00	0,00
412760	TIJUCAS DO SUL	372.502,08	72.525,36	0,00	76.800,24	0,00	0,00	0,00	0,00	521.827,68
412770	TOLEDO	5.242.201,23	3.173.752,64	105.600,00	0,00	0,00	8.521.553,87	0,00	0,00	0,00
412780	TOMAZINA	321.023,40	8.902,97	0,00	0,00	0,00	329.926,37	0,00	0,00	0,00
412785	TRES BARRAS DO PARANA	326.306,52	89.961,83	0,00	0,00	0,00	416.268,36	0,00	0,00	-0,01
412788	TUNAS DO PARANA	8.068,66	0,00	60.000,00	0,00	0,00	68.068,66	0,00	0,00	0,00
412790	TUNEIRAS DO OESTE	207.814,31	4.074,88	0,00	0,00	0,00	211.889,18	0,00	0,00	0,01
412795	TUPASSI	183.278,08	85.617,55	0,00	0,00	0,00	268.895,64	0,00	0,00	-0,01
412796	TURVO	305.087,24	48.202,46	0,00	0,00	0,00	353.289,70	0,00	0,00	0,00
412800	UBIRATA	1.008.716,25	241.168,16	0,00	118.341,24	0,00	937.522,20	0,00	0,00	430.703,45
412810	UMUARAMA	11.734.217,01	11.311.999,61	290.400,00	1.760.848,20	0,00	0,00	0,00	0,00	25.097.464,82
412820	UNIAO DA VITORIA	4.748.810,86	2.892.191,49	916.101,00	0,00	0,00	8.557.103,35	0,00	0,00	0,00
412830	UNIFLOR	30.466,53	0,00	0,00	0,00	0,00	30.466,53	0,00	0,00	0,00
412840	URAI	287.083,53	87.025,99	0,00	0,00	0,00	374.109,52	0,00	0,00	0,00
412850	WENCESLAU BRAZ	370.523,74	10.781,55	0,00	0,00	0,00	381.305,29	0,00	0,00	0,00
412853	VENTANIA	22.598,32	0,00	0,00	0,00	0,00	22.598,32	0,00	0,00	0,00
412855	VERA CRUZ DO OESTE	208.232,06	0,00	0,00	0,00	0,00	208.232,06	0,00	0,00	0,00
412860	VERE	235.044,55	0,00	0,00	145.149,84	0,00	176.575,87	0,00	0,00	203.618,52
412862	ALTO PARAISO	19.625,64	0,00	0,00	6.091,92	0,00	0,00	0,00	0,00	25.717,56
412863	DOUTOR ULYSSES	23.341,27	0,00	0,00	0,00	0,00	23.341,27	0,00	0,00	0,00
412865	VIRMOND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412870	VITORINO	21.214,64	0,00	0,00	0,00	0,00	21.214,64	0,00	0,00	0,00
412880	XAMBRE	65.671,20	0,00	0,00	9.905,88	0,00	0,00	0,00	0,00	75.577,08
TOTAL FUNDO MUNICIPAL										
871.631.265,78										

ANEXO III

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ - JUNHO/2011

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS						
UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (valores anuais)						
Gestão	Cód. IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Contrato	Data de Publicação do Extrato do Contrato	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
Municipal	410690 - CURITIBA	Hospital de Clínicas	2384299	15545	11-11-2004	69.076.405,42
TOTAL						69.076.405,42

PORTARIA Nº 286, DE 17 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento; e,

Considerando as planilhas encaminhadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, por meio do Ofício nº. 381, de 30 de maio de 2011, e as Deliberações CIB/SC nº 47, de 29 de abril de 2011, nºs 72 e 73, de 20 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Remanejar o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial sob gestão estadual, conforme descrito no Anexo I desta Portaria, e sob gestão dos municípios habilitados à Gestão Plena do Sistema Municipal e aderidos ao Pacto pela Saúde 2006, conforme detalhado nos Anexos II e III.

§ 1º O total de recurso financeiro anual do estado de SANTA CATARINA, referente ao bloco de financiamento da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, corresponde a R\$ 817.721.202,50, assim distribuído:

Destino	Valor Anual	Detalhamento
Total dos recursos transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES	319.943.517,33	Anexo I
Total dos recursos transferidos aos Fundos Municipais de Saúde - FMS	468.353.046,52	Anexo II
Total dos recursos retidos no Fundo Nacional de Saúde	29.424.638,65	Anexo III

§ 2º Estão inclusos neste bloco de financiamento os valores referentes aos incentivos do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no valor de R\$ 3.484.800,00, e do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU, no valor de R\$ 21.654.000,00.

§ 3º O estado e os municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores descritos nos anexos desta Portaria.

Art. 2º Instruir que o remanejamento de recurso concedido, por meio desta portaria, não acarretará impacto no teto financeiro global do estado.

Art. 3º Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde e Fundos Municipais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo Único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585-0042 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de junho de 2011.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA - JUNHO/2011

PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - (valores anuais)	
ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS	
Limites referentes aos recursos programados na SES	14.376.071,09
Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual	334.992.084,89
Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES	0,00
Valores a serem retidos pelo FNS e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais (-)	29.424.638,65
VALORES TRANSFERIDOS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
319.943.517,33	



SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 46, DE 17 DE JUNHO DE 2011

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 8º, incisos I e II e § 1º, do Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, e a delegação de competência de que trata o art. 4º da Portaria MP nº 23, de 1º de março de 2011, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites de movimentação e empenho de que trata o Anexo I do Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 23, DE 1º DE MARÇO DE 2011)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Custeio (a)	DISPONÍVEL		Total (c) = (a+b)
		Investimento + Inv. Financ. (b)		
36000 Ministério da Saúde	2.368	0		2.368
TOTAL	2.368	0		2.368

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 23, DE 1º DE MARÇO DE 2011)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Custeio (a)	DISPONÍVEL		Total (c) = (a+b)
		Investimento + Inv. Financ. (b)		
20000 Presidência da República	606	0		606
30000 Ministério da Justiça	1.762	0		1.762
TOTAL	2.368	0		2.368

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na letra "c" do item 6.1 da Resolução nº 659, de 15 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de junho de 2011, na Seção 1, página 151, onde se lê: "...nas operações de financiamento, exclusivamente à aquisição ou produção de imóveis novos...", leia-se: "...nas operações de financiamento exclusivamente destinadas à aquisição ou produção de imóveis novos...". E, na letra "b" do item 9.3.1.1, onde se lê: "...financiamentos exclusivamente à aquisição ou produção de imóveis novos...", leia-se: "...financiamentos exclusivamente destinados à aquisição ou produção de imóveis novos...".

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 16 de junho de 2011

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de CANCELAMENTO:
 Processo: 46094002705201121 Empresa: SOLSTAD OFFSHORE LTDA. Estrangeiro: JARL OVE BRINGSVOR Passaporte: 26431794, Estrangeiro: OLAV ARNE KRISTIANSEN Passaporte: 25721263, Processo: 46094015347201117 Empresa: DEEP SEA SUPPLY NAVEGACAO MARITIMA LTDA Estrangeiro: TOMASZ STANISLAW KLIMKIEWICZ Passaporte: AC6421553, Processo: 46094015649201012 Empresa: SWIFT TECHNICAL SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Estrangeiro: RAFAEL ANTONIO NUNEZ Passaporte: BA387182, Processo: 46094016417201073 Empresa: SUBC BRASIL SERVICOS DE OFFSHORE LTDA Estrangeiro: NUNO ANTONIO SILVA RAMOS Passaporte: J862152, Processo: 46094016626201017 Empresa: MINERCONSULT ENGENHARIA LTDA Estrangeiro: RICHARD WAYNE MCCARTHY Passaporte: BA441311, Processo: 46094009437201179 Empresa: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Estrangeiro: ALBERT SCOTT DURMENT Passaporte: 135149230, Processo: 46094004114201016 Empresa: ROBERT BOSCH LIMITADA Estrangeiro: SEBASTIAN MARKUS KREHN Passaporte: 903204746, Processo: 46094006531201095 Empresa: STANLEY ELECTRIC DO BRASIL LTDA. Estrangeiro: TSUTOMU SUDA Passaporte: TK1860332, Processo: 46094009677201092 Empresa: STANLEY ELECTRIC DO BRASIL LTDA. Estrangeiro: KAZUO TSUKAMOTO Passaporte: TK2159252, Processo: 46094009678201037 Empresa: STANLEY ELECTRIC DO BRASIL LTDA. Estrangeiro: KIMIHIRO YAMAZAKI Passaporte: TK 0727143, Processo: 46094010630201071 Empresa: STANLEY ELECTRIC DO BRASIL LTDA. Estrangeiro: SHINICHIRO KONYA Passaporte: TG 6341628, Processo: 46094010629201047 Empresa: STANLEY ELECTRIC DO BRASIL LTDA. Estrangeiro: YOSUKE KOBAYASHI Passaporte: TG 4595978, Processo: 46094010626201011 Empresa: STANLEY ELECTRIC DO BRASIL

LTDA. Estrangeiro: YUSUKE NOMURA Passaporte: TG 0754005, Processo: 46094010627201058 Empresa: STANLEY ELECTRIC DO BRASIL LTDA. Estrangeiro: KENICHI KANAI Passaporte: TG 6439716, Processo: 46094010624201014 Empresa: STANLEY ELECTRIC DO BRASIL LTDA. Estrangeiro: MASAHITO TAKAGI Passaporte: TH 9367883, Processo: 46094010649201018 Empresa: STANLEY ELECTRIC DO BRASIL LTDA. Estrangeiro: TORU MI-ZUNO Passaporte: TG 6542865, Processo: 46094010648201073 Empresa: STANLEY ELECTRIC DO BRASIL LTDA. Estrangeiro: TAKASHI YAMAMOTO Passaporte: TH 4651388, Processo: 46094010631201016 Empresa: STANLEY ELECTRIC DO BRASIL LTDA. Estrangeiro: JUNICHI OTA Passaporte: TH 7614088, Processo: 46094011577201026 Empresa: STANLEY ELECTRIC DO BRASIL LTDA. Estrangeiro: HIROAKI SUZUKI Passaporte: TK 0616515, Processo: 46094011575201037 Empresa: STANLEY ELECTRIC DO BRASIL LTDA. Estrangeiro: HIRONOBU NISHI-BAYASHI Passaporte: TZ 0543740, Processo: 46094010364201168 Empresa: WESTERNGECO SERVICOS DE SISMICA LTDA Estrangeiro: JAVIER ORLANDO DIAZ GUIO Passaporte: CC74180721, Processo: 46094010693201028 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Estrangeiro: CHRISTOPHER JOHN STOREY Passaporte: 457954906, Processo: 46094013323201123 Empresa: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A Estrangeiro: Ferdinand Post Passaporte: NTHCJ54, Processo: 46094013323201123 Empresa: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A Estrangeiro: Jean Pierre Fernand Henri den Boef Passaporte: NP67161C3, Processo: 46094013323201123 Empresa: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A Estrangeiro: Vicent Pieters Passaporte: BKH5LL498, Processo: 46094013107201188 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Estrangeiro: DAVID WALTER MCALPINE Passaporte: 458069873, Processo: 46094015353201174 Empresa: DEEP SEA SUPPLY NAVEGACAO MARITIMA LTDA Estrangeiro: JOSHUA BAJA Passaporte: UU 0771749, Processo: 46094005224201097 Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MODERNIZAÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS - CDMPI Estrangeiro: KOHEI SEYAMA Passaporte: TH2583164, Processo: 46094003369201053 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Estrangeiro: RENATO ALAP TAGUININ Passaporte: SS0429282, Processo: 46094004596201004 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Estrangeiro: GEIR STOREBOE Passaporte: 25675849, Processo: 46094004792201071 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Estrangeiro: ROGELIO JR. SANCHEZ MENDOZA Passaporte: XX3110557, Processo: 46094004487201089 Empresa: PGS INVESTIGACAO PETROLIFERA LTDA Estrangeiro: ODD ARILD DRABLOS Passaporte: 26397197, Processo: 46094006229201037 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Estrangeiro: VISHAL NANDA Passaporte: Z045592, Processo: 46094006057201000 Empresa: WESTERNGECO SERVICOS DE SISMICA LTDA Estrangeiro: JOE RICHARD HENDRIE Passaporte: 401312911, Processo: 46094010739201017 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Estrangeiro: Ioannis Manolis Passaporte: AA3841909, Processo: 46094012387201026 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Estrangeiro: Robert Alexander Grant Passaporte: 800843181, Processo: 46094005430201188 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Estrangeiro: Larry Eatough Passaporte: 056870340, Processo: 46094007351201110 Empresa:

WESTERNGECO SERVICOS DE SISMICA LTDA Estrangeiro: HARALD ARNE BAKKEN Passaporte: 26101679, Processo: 46094013410201181 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Estrangeiro: ANDREW MALIG CABABAY Passaporte: WW0230101, Processo: 46094002523201151 Empresa: VALUE PARTNERS BRASIL LTDA. Estrangeiro: CORRADO GOTTI TDESCHI Passaporte: AA2900698, Processo: 46094003031201182 Empresa: SIACDOBRASIL LTDA Estrangeiro: ALESSANDRO CITTERIO Passaporte: AA5494923, Processo: 46094011952201119 Empresa: LINDE GASES LTDA Estrangeiro: Atoosa Taghavi Bayat Passaporte: 81431200, Processo: 4609400553201038 Empresa: SHELL BRASIL LTDA Estrangeiro: RYAN PAUL ROBERTS Passaporte: 403264265, Processo: 46094005536201009 Empresa: SHELL BRASIL LTDA Estrangeiro: ROBERT MICHAEL SOLAR Passaporte: 403264968, Processo: 46094006862201025 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Estrangeiro: ANDREW GRAHAM HAWKINS Passaporte: 093103626, Processo: 46094007838201011 Empresa: HCL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Estrangeiro: SHOBHIT JOSHI Passaporte: H3536461, Processo: 46094007836201014 Empresa: HCL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Estrangeiro: SIDDHARTH KUCKREJA Passaporte: G2456551, Processo: 46094008038201018 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Estrangeiro: NADEGE CELINE ABELLE Passaporte: 06AR02154, Processo: 46094015361201030 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Estrangeiro: Mark Dorrington Passaporte: 099009380, Processo: 46094017499201073 Empresa: PONTEC PROJETOS E MONTAGENS LTDA Estrangeiro: FRANK WILSON Passaporte: 402424384, Processo: 46094016993201011 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Estrangeiro: GARRY MARNIE HENDERSON Passaporte: 210889303, Processo: 46094002057201111 Empresa: NATIONAL OILWELL VARCO DO BRASIL LTDA Estrangeiro: ODDGEIR HOBBERSTAD Passaporte: 26169230, Processo: 46094005077201136 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Estrangeiro: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA PIEDADE Passaporte: L061271, Processo: 46094007467201141 Empresa: KANJIKO DO BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA. Estrangeiro: NAOAKI MORIKAWA Passaporte: TH2617453, Processo: 46094007633201028 Empresa: ALCOA ALUMINIO S/A Estrangeiro: FELICIA AI-NEE LEE Passaporte: N1567626, Processo: 46094013833201010 Empresa: ASTROMARITIMA NAVEGACAO SA Estrangeiro: MAURICE LELAND MARTIN Passaporte: 436592285, Processo: 46094014057201075 Empresa: ASTROMARITIMA NAVEGACAO SA Estrangeiro: TERRY JOHN BOUDREAU JR Passaporte: 476575272, Processo: 46094013841201066 Empresa: ZTE DO BRASIL COMERCIO, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA. Estrangeiro: GUANGYUE GUO Passaporte: G38988622, Processo: 46094013859201068 Empresa: ZTE DO BRASIL COMERCIO, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA. Estrangeiro: SHENG HU Passaporte: G27722913, Processo: 46094013865201015 Empresa: ZTE DO BRASIL COMERCIO, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA. Estrangeiro: YUANXIU ZHANG Passaporte: P01075657, Processo: 46094013872201017 Empresa: ZTE DO BRASIL COMERCIO, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA. Estrangeiro: